



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E CONSÓRCIO SOROCABA.

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu prefeito Rodrigo Maganhato, brasileiro, casado, publicitário, e do outro lado, a **CONSÓRCIO SOROCABA**, com endereço na Rua Campos Salles, 900, Pinheiros, Sorocaba, SP CEP 18025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.012.270/0001-27, constituído pelas empresas **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Av. Saraiva, nº 400, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.965.693/0001-00, representada por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.780.526-36 e Anselmo Tolentino Soares Junior, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.449.777-07, e **MOBIBRASIL SOROCABA LTDA.**, com sede na cidade de Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.705-210, na Rua Duque de Caxias, s/nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.704.921/0001-51, neste ato representada por Tatiana Chaves Suassuna, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.689 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.801.274-58, sendo neste ato o Consórcio Sorocaba representado pela empresa líder **MOBIBRASIL SOROCABA LTDA.**, doravante denominado **OPERADORA**, e, ainda na qualidade de gerenciadora a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio David Rosumek Barreto, brasileiro, casado, bacharel em direito, nomeado através do Decreto nº 26.868, de 21 de janeiro de 2.022, doravante denominada **URBES**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 185/2009, celebrado em 16 de junho de 2011 **alterado** em seus valores para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude das modificações operacionais promovidas, no importe de **7,59%** (sete vírgula cinquenta e nove por cento), passando o valor da tarifa técnica de **R\$ 9,048** (Nove Reais e Quarenta e Oito Milésimos), para **R\$ 9,201** (Nove Reais e Duzentos e Um Milésimos), e da tarifa quilométrica de R\$ 9,943 (Nove Reais e Novecentos e Quarenta e três Milésimos) para R\$ 11,058 (Onze Reais e Cinquenta e Oitos Milésimos), a contar a partir de 19/05/2022, cuja remuneração prevista anual passa de **R\$ R\$ 88.586.474,90** (Oitenta e Oito Milhões e Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) para **R\$ 95.313.576,39** (Noventa e Cinco Milhões e Trezentos e Treze Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) em virtude da aplicação das seguintes alterações:

a. **Supressão** em seu quantitativo em aproximadamente **3,26%** (Três vírgula vinte e





PREFEITURA DE SOROCABA

- seis por cento), passando a sua quilometragem estimada **de 742.452,604 para 718.285,226**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- b. **Aditado** em seu quantitativo em aproximadamente **7,27%** (Sete vírgula vinte e sete por cento), passando a sua frota **de 110 veículos para 118 veículos**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
2. E por fim, o pagamento de **Indenização**, no valor de **R\$ 3.701.099,99 (Três Milhões e Setecentos e Um Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, a partir de fevereiro/2023, referente ao desequilíbrio contratual registrado de abril/2021 a abril/2022.
3. A forma de pagamento do valor acima informado dar-se-á em 2 (duas) parcelas iguais e subsequentes, assim divididas:
- fevereiro/2023 valor de R\$ 1.850.550,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais);
 - março/2023 valor de R\$ 1.850.550,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais);
4. O pagamento dos valores discriminados no item anterior deste termo será realizado mediante depósito em favor do **CONSÓRCIO SOROCABA**. A efetivação dos depósitos implica em expressa e imediata outorga à URBES da mais plena, geral e irrevogável quitação, sem reserva ou limitação, Como acerto de contas, para nunca mais reclamar, renunciando, explicitamente a pretender qualquer direito relativo a indenização da receita do período mencionado neste termo.
5. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Clausulas Sétima – Dos Veículos e Suas Características, em seu item 7.1, e Clausula Vigésima Terceira, em seu item 23.8, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.1 O lote de veículos e serviços nº 01 será constituído por 118 (cento e dezoito) veículos, conforme especificado no Anexo II.a, item II.a.2.1 – Serviços de Transporte Coletivo).

“23.8 O valor estimado do contrato de concessão, relativo ao prazo total de 8 (oito) anos da concessão é de R\$ 762.508.610,88 (Setecentos e Sessenta e Dois Milhões e Quinhentos e Oito Mil e Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondente ao montante estimado dos investimentos da CONCESSÃO”

Serviços de Transporte	Valor Atual do Contrato	Valor Aditado
Tarifa Técnica	R\$ 9,048	R\$ 9,201
Tarifa Quilométrica	R\$ 9,943	R\$ 11,058
Remuneração Valor Mensal Prevista	R\$ 7.382.206,24	R\$ 7.942.798,03
Valor Anual do Contrato	R\$ 88.586.474,90	R\$ 95.313.576,39





PREFEITURA DE SOROCABA

Período de Concessão (Qtde Ano)		8	8
Valor Período Concessão (8 anos)		R\$ 708.691.799,20	R\$ 762.508.611,12

Características		COMPARATIVO QUILOMETRAGEM BASE		Comparativo
		Base Atual	Proposta adequação (Cenário II)	
		(A)	(B)	
	(B/A)			
KM EFETIVO	Convencional	230.380,37	238.152,36	3%
	Especial	28.180,37	18.396,97	-35%
	Padron	424.899,07	338.399,47	-20%
	Articulado	10.421,50	30.538,32	193%
	Super Artic.	0,00	45.807,48	Inclusão
Total km Efetivo		693.881,31	671.294,60	-3,26%
KM OCIOSO	Convencional	16.126,63	16.670,67	3%
	Especial	1.972,63	1.287,79	-35%
	Padron	29.742,93	23.687,96	-20%
	Articulado	729,50	2.137,68	193%
	Super Artic.	0,00	3.206,52	Inclusão
Total km Ocioso		48.571,69	46.990,62	-3,26%
KM TOTAL	Convencional	246.507,00	254.823,02	3%
	Especial	30.153,00	19.684,76	-35%
	Padron	454.642,00	362.087,44	-20%
	Articulado	11.151,00	32.676,00	193%
	Super Artic.	0,00	49.014,01	0%
Total Geral		742.453,00	718.285,23	-3,26%





PREFEITURA DE SOROCABA

Características		COMPARATIVO DE FROTA		Comparativo
		Base Atual	Proposta adequação (Cenário II)	
		(A)	(B)	
Frota Operacional	Convencional	28	28	0%
	Especial	4	4	0%
	Padron	64	67	5%
	Articulado	6	4	-33%
	Super Artic.	0	6	Inclusão
Total Operacional		102	109	6,86%
Frota Reserva	Convencional	2	2	0,00%
	Especial	0	0	0,00%
	Padron	6	5	-16,67%
	Articulado	0	2	0,00%
	Super Artic.	0	0	0,00%
Total Reserva Técnica		8	9	12,50%
Frota Total	Convencional	30	30	0%
	Especial	4	4	0%
	Padron	70	72	3%
	Articulado	6	6	0%
	Super Artic.	0	6	0%
Total Geral		110	118	7,27%

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, 03 de junho de 2022.

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO





PREFEITURA DE SOROCABA


SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

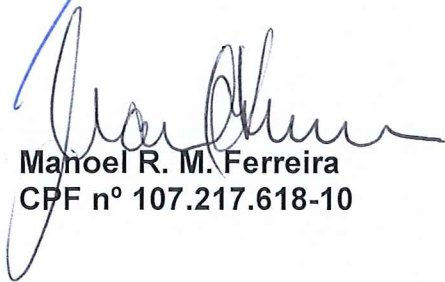

TATIANA CHAVES SUASSUNA


JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO


ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
CONSÓRCIO SOROCABA - Operadora

Testemunhas:


1. Adriano Ap. Almeida Brasil - URBES
CPF nº 122.752.258-46


2. Manoel R. M. Ferreira
CPF nº 107.217.618-10





PREFEITURA DE SOROCABA

**ANEXO V- LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-**URBES**

CONTRATADO: CONSORCIO SOROCABA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP – Lote nº 01

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





PREFEITURA DE SOROCABA

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Renato Gianolla

Cargo: Diretor Presidente -URBES

CPF: 056.851.858-63

Assinatura: Não pertence mais ao quadro da empresa desde 31/12/2016.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Renato Andere Martins *TATIANA CHAVES SUASSUNA*

Cargo: Diretor Executivo *ACIONISTA*

CPF: 078.446.738-26 *018.801.274-58*

Assinatura: _____

Nome: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 043.780.526-36

Assinatura: _____

Nome: ANSELMO TORENTINO SADES JUNIOR

CARGO: DIRETOR

CPF: 028449777-02



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SOROCABA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jean Carlos Lopes de Souza

Cargo: Gerente de Operação do Transporte Urbano

CPF: 368.403.498-37

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

Nome: Jean Carlos Lopes de Souza

Cargo: Gerente de Operação do Transporte Urbano

CPF: 368.403.498-37

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA DE SOROCABA

ANEXO VI LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

CNPJ Nº: 46.634.044/0001-74

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA.

CNPJ Nº: 14.012.270/0001-27

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0185/2009

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 8 (oito) anos, a partir da operação

OBJETO: Concessão Onerosa para Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote 01.

VALOR (R\$): R\$ 762.508.611,12 (Setecentos e Sessenta e Dois Milhões e Quinhentos e Oito Reais e Seiscentos e Onze Reais e Doze Centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 03 de junho de 2022

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO DE SOROCABA
rmanga@sorocaba.sp.gov.br

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE-URBES
sbarreto@urbes.com.br

